

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência – ZEPEC-BIR ou ZEPEC-APC

DECLARAÇÃO DE SALDO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA – SMDU/DEUSO 0xyzA/(ano)

O Diretor do Departamento do Uso do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no PA nº (ano)-X.XXX.XXX-X, DECLARA que o imóvel situado na (Endereço do imóvel), Distrito da , São Paulo/SP, registrado no Xº Cartório de Registro de Imóveis da Capital, **Matrícula nº XXX.XXX**, inscrito no cadastro municipal sob **SQL XXX.XXX.XXXX-X**, com área total do terreno de X.XXX,XX m² de acordo com a referida matrícula, de propriedade de (IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO) (CNPJ ou CPF), localizado na Macrozona (Macrozona do imóvel), em Macroárea (Macroárea do imóvel), na **Subprefeitura da**, integrante da zona de uso (zona – Sigla e por extenso) pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, enquadrado como **ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural)** nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo (BIR – Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63) ou APC – Área de Proteção Cultural (inciso IV, Artigo 63), **tombado pelo (órgão responsável pelo tombamento)** através da **Resolução nº XX/XXXX**, dispõe de X.XXX,XX m² (metragem quadrada do potencial por extenso) de **potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno**. O valor **unitário por metro quadrado do terreno cedente** de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o **CODLOG XXXXX-X** da **Quadra Fiscal XXX.XXX**, vigente na **data de referência de (data do protocolo do processo ou 1º de agosto de 2014, conforme artigo 21 do Decreto N º XXX de xx de xxxxx de 2016)**, conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, é de **R\$ XXXX,00/m²**. A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 2014, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016, e demais disposições legais pertinentes. Esta Declaração substitui a Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMDU/DEUSO (Número da Declaração anterior) registrada na folha (número da folha do livro de Declarações de DEUSO) no livro de controle interno de declarações de potencial construtivo transferível do DEUSO, em função da emissão da Certidão de Transferência de Potencial Construtivo SMDU/DEUSO (número da Certidão que deu origem a esta Declaração) registrada na folha (número da folha do livro de Certidões de DEUSO) no livro de controle interno de certidões de transferência de Potencial construtivo do DEUSO.

São Paulo, / / .

*(Assinatura do Diretor do Departamento do Uso do Solo – DEUSO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU)*

Esta Declaração foi emitida em três (03) vias de igual teor, sendo que a original foi juntada ao processo, uma cópia integrada ao livro de controle e a outra será entregue ao interessado.